



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INT.: CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA LAR VICENTINO

ASS.: projeto "27ª Festa das Nações – Centro de Promoção Humana Lar Vicentino"

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Cultura** promoverá a parceria com a entidade **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA LAR VICENTINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.956.742/0001-11, para execução do projeto **“27ª FESTA DAS NAÇÕES” do CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA LAR VICENTINO**, a ser realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2018, na Praça 1º de maio, à av. Paranaguá, altura do nº 1900. No dia 07 de julho das 16h às 23h, e no dia 08 de julho, das 10h às 22h.

Vigência: 07 e 08 de julho de 2018.

Importante destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016, passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o “caput”, do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexigência de edital, nos casos de parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual.

No caso deste projeto, trata-se de uma parceria proposta e recorrente de recursos oriundos de emendas parlamentar de autoria do **Vereador João Jorge**, cujo objeto específico é a realização do evento 27º Festa das Nações do Centro de Promoção Social Lar Vicentino, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

Considerando a importância de resgatar momentos de confraternização a comunidade local e do entorno da região do Centro Lar Vicentino, em Ermelino Matarazzo. Além da disseminação da cultura típica de diferentes nações, sobretudo quanto aos costumes e alimentação, o projeto “ 27ª da Nação”, consiste em realizar uma celebração típica, contando com a presença de diversas barracas/tendas de diferentes países e suas tradicionais bebidas e comidas. Além disso, a "Festa" trará várias atrações culturais, como grupos musicais, trajes típicos de cada país, mostrando um pouco a representação da tradição e da importância cultural local de diferentes povos e nações.

É oportuno ressaltar que a "Festa das Nações" foi oficializada por Lei e regulamentada por Decreto em 1997 e inscrita no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo e do Estado, e é realizada anualmente na 1ª semana de julho com o apoio da subprefeitura de Ermelino Matarazzo, do Batalhão da Polícia Militar, da GCM etc.

A Associação estende sua atuação aos segmentos sociais de crianças e adolescentes, famílias, pessoas em situação de rua, migrantes e imigrantes. Em observação a estes termos o Centro de Promoção Humana Lar Vicentino busca cada vez mais o melhor atendimento ao idoso, através de parcerias, para suprir de forma prazerosa a maioria das suas necessidades. Nesse contexto a necessidade de dar especial atenção aos idosos é

fundamental, pois é o segmento da população mundial que mais cresce em números relativos, pois sofre terrível marginalização, inclusive de programas nacionais, regionais e mundiais de assistência e promoção humana. A busca do bem estar para essa população deverá ser prioridade.

O Centro de Promoção Humana Lar Vicentino já vem há mais de 45 anos fazendo trabalhos de assistência social com os idosos carentes e com os abandonados, porém reconhece que há muito à ser feito para que a terceira idade se constitua em faixa etária privilegiada.

A **27ª Festa das Nações** é um fomento à cultura e ao conhecimento das particularidades de cada país representado. Além das apresentações das danças típicas no palco e da representação cultural a partir dos costumes e das culinárias expostas nas mais de 100 tendas previstas para o evento. Os visitantes poderão ainda conhecer e comparar os países através de seus principais indicadores demográficos, sociais, econômicos e ambientais. Para tanto, as equipes de cada nação preparam e expõem impressos e comunicação sobre os países, nas dependências de suas barracas.

É importante destacar que o projeto da Festa das Nações interage com diversas escolas da região solicitam aos seus alunos que façam pesquisas relacionadas as peculiaridade e cultura dos países, para que sejam apresentados em seus trabalhos escolares.

Outro fato relevante é a possibilidade que nossos beneficiários (idosos acolhidos pelo Lar Vicentino, deixados pelos familiares e carentes) tenham também o acesso à festa, para que possam, além de apreciarem a cultura e gastronomia das nações, ter um contato com o público e os voluntários. Esses momentos lhes proporcionam uma verdadeira sensação de afetividade e autoestima. E dessa forma, colaborando diretamente com a proposta de reinclusão do idoso ao meio social, com abrigo, alimentação, cultura e lazer, otimizando sua capacidade individual e memorizando os malefícios da inatividade a longo prazo.

No teor do projeto, a responsável proponente visa à realização de uma festa das nações no bairro de Ermelino Matarazzo, que irá ocorrer nos dias 07 (montagem) e 08 de julho de 2018, das 10h às 22h.

Para tanto, serão cumpridas as atividades/metabol descritas no cronograma de realização do projeto, conforme disposto no plano de trabalho, projeto apresentado. Envolvendo pré-produção, evento e pós-produção. A divulgação do evento fica a cargo da mídia espontânea local, além de banners, faixas, folhetos e cartazes.

A produção do evento será realizada pelos responsáveis proponentes com histórico e currículo ligados à pauta e ações de mesmo teor cultural, e deverá ser executada nos moldes do plano de atividades e metas descritas no cronograma de realização.

O projeto tem orçamento geral no valor de **R\$ 154.808,80(cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)**, sem contrapartida financeira apresentada pela entidade proponente. A Secretaria Municipal de Cultura participará fornecendo o repasse no valor do orçamento geral, sobretudo para ajudar a compor a infraestrutura apresentada. O valor descrito deverá ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do início de realização do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar, de autoria do **Vereador João Jorge**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes.

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designada como fiscal do convênio a servidora: Alice Setsuko Haro Takata – RF: 620.481.3 e, como substituta, Bruna Carolina Pinto, RF: 850.463-6.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 29 de junho de 2018.

São Paulo, 22 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Setsuko Haro Takata, Coordenador**, em 03/07/2018, às 12:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9194147** e o código CRC **EE9907BE**.